



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023**

**CONTRATO Nº 088/2023**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, a EMPRESA **PREVINE ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.179.825/0001-43, com sede na Rua Beira Rio, 3557, Bairro Primeiro De Maio, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato Representada pelo Sr. ADRIANO BARIVIERA, brasileiro, portador do CPF nº 992.281.900-78 e RG nº 5066234161, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento contratual resta rescindido por força das disposições constantes no Artigo 79, II da Lei 8.666/93. Em razão da rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 159/2023, em **24 de agosto de 2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 24 de agosto de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**PREVINE ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI,**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16